



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Câmara Municipal de Vereadores IMIGRANTE - RS	
Despacho:	COMISSÃO
Data:	26/03/25
 PRESIDENTE	 1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 042/2025

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE IMIGRANTE A FORMALIZAR TERMO DE ACORDO COM A PERMISSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, VISANDO A EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para deliberação e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Execução de Obras com a permissionária de energia elétrica RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ nº 02.016.440/0001-62, concessionária de serviços públicos de energia elétrica, visando executar projeto de extensão de rede de distribuição e o projeto de instalação ou alteração do conjunto de iluminação pública-IP, na Linha Ernesto Alves S/N1 05259100, tudo conforme Projeto Técnico da permissionária, devidamente aprovado, observando as normas técnicas inerentes.

Art. 2º A licenças, autorizações e instituições de servidão administrativa serão de responsabilidade da distribuidora, conforme artigo 87 da REN 1.000/21.

Art. 3º A participação financeira do Município de Imigrante será de **R\$ 49.251,42**(quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos), que serão pagos diretamente à permissionária.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 24 de março de 2025.

Câmara Municipal de Vereadores IMIGRANTE - RS	
Despacho:	APROVADO
Data:	26/03/25
 PRESIDENTE	 1º SECRETÁRIO

Registre-se e Publique-se

GERMANO
STEVENS:69589771068

Assinado de forma digital
por GERMANO
STEVENS:69589771068

GERMANO STEVENS

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 24 de março de 2025.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei nº 042/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 042/2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Execução de Obras com a permissionária de energia elétrica, RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA, transferindo à execução de projeto de extensão de rede de distribuição de energia elétrica e de instalação ou alteração do conjunto de iluminação pública no local denominado Linha Ernesto Alves, zona rural deste Município, e a participação financeira do Município de Imigrante será de **R\$ 49.251,42** que irá custear parte da obra com esta participação, exceto o conjunto de iluminação pública.

Os bens e instalações objeto da obra executada na rede de distribuição serão incorporadas ao patrimônio da distribuidora, mediante contrato de incorporação de rede, exceto a iluminação pública.

A presente proposta visa atender a demanda da comunidade residente na localidade, que atualmente sofre com a ausência de infraestrutura elétrica adequada, o que compromete tanto a segurança quanto ao desenvolvimento social e econômico da região.

Certos da aprovação urgente de Vossas Senhorias para com o presente Projeto de Lei, agradecemos antecipadamente e apresentamos cordiais saudações.

Atenciosamente,

GERMANO
STEVENS:69
589771068

Assinado de forma
digital por GERMANO
STEVENS:69589771068

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMIGRANTE

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

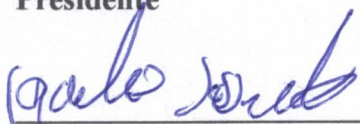
PROJETO DE LEI Nº 042/2025: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE IMIGRANTE A FORMALIZAR TERMO DE ACORDO COM A PERMISSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, VISANDO A EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Comissão Geral de Pareceres exara parecer favorável diante do presente Projeto de Lei, dispensando alterações no texto do mesmo.

Imigrante, Sala de Sessões em 26 de Março de 2025.


Márcio Rottoli - MDB

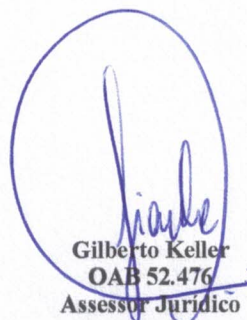
Presidente



Paulo Roberto Silva dos Santos - PP
Vice-Presidente



Ana Patrícia Funke - PSDB
Relator


Gilberto Keller
OAB 52.476
Assessor Jurídico